

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 18/05/2023

Plenária: 19/05/2023

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - APC	Débora Cristina dos Reis Costa - Presente Cecília Ladrin Heleno
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Alexandra Alves José - Presente Márcia Gonçalves Valim Paiva
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim - Presente Gabriel Rocha
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família- SEDEF - CPCA	Juliana Muller Sabbag - Presente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família- SEDEF – CPAS	Renata Mareziuzek dos Santos - Presente Ticyana Paula Begnini
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL	Luciano Arantes Sanches - Presente Rodrigo Pina de Almeida
Presidente	Juliana Muller Sabbag - Presente

Relator	Rodrigo Silva Bonfim - Presente
Apoio Técnico	Juliana Muller Sabbag - Presente
Convidados:	Marcos Gura – NFS - Presente Marcelo Bolinelli NFS - Presente

4.1. BALANCETE:

4.1.1. CEDCA – Balancete referente ao mês de Abril/2023.

Relato:

Parecer da Câmara: Ciente. Realizada a apresentação do balancete pelo técnico do NFS Marcos Gura. Rendimento Fonte 284 R \$710.441,88. Fonte 150 2.819.714,34 , Fonte 131 R \$195.585,73. Pagamento em Abril Fonte 150/131 R \$2.821.700,62, Fonte 284 - R \$15.073,90.

Parecer do CEDCA: Ciente. Aprovada apresentação do balancete na plenária a partir do mês junho, com agendamento de reunião extraordinária para o dia 12/07 com revisão de execução, saldos e deliberações.

4.1.2 – Protocolo 20.134.930-3 – SEFA – Base de Calculo FECOF.

Relato: Em resposta ao Ofício 18/2023 – CEDCA, a SEFA, por meio do Departamento de Controle e Movimentação Financeira – DCMF informa o que segue (fls.08):

I) A distribuição por fonte de recurso da receita do FECOP é realizada no ato da arrecadação;

II) A base legal para a distribuição da receita do FECOP são as seguintes:

Lei Estadual nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, Lei Estadual nº 19.049, de 27 de junho de 2017 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Para melhor esclarecer, envia-se a Tabela I com o percentual de distribuição por fonte de recurso:

Descrição da Receita Fonte % % da Desv. E.C. 93/2016 % Líquido

Adicional ICMS - (Lei 18.573/2015) 102 90,00% 27,00% 63,00%

Adicional ICMS - (Lei 19.049/2017) 150 10,00% 3,00% 7,00%

Total Arrecadado/Distribuído 100,00% 30,00% 70,00%

As Tabelas II e III representam o valor arrecadado por detalhamento da receita e consolidado por fonte, respectivamente, do exercício requerido: (*ver tabela na íntegra na fls. 09 do processo*)

TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA REF. AO ADICIONAL DO ICMS - 943.747.258,51

TOTAL LÍQUIDO POR FONTE - 943.747.258,51

Informa-se ainda que, a receita de rendimento de aplicação financeira e restituição não fazem parte da distribuição em percentual por fonte, ou seja, cada uma recebe o rendimento e a restituição auferido na própria conta bancária.

Parecer da Câmara: Ciente, encaminhar a NFS para conhecimento.

Parecer do CEDCA: Ciente. Com o envio do protocolo ao MPPR, e agendamento de reunião com a SEFA para avaliação do processo. Sugestão de que seja junto com reunião da Câmara do FIA.

4.2. GT OCA:

4.2.1. Pauta Permanente – GT OCA .

Informações Gerais:

Reunião do dia: 16/05/2023

Presentes: Débora Reis (CEDCA/APC), Juliana Sabbag (CEDCA/DPCA), Luciano Pereira dos Santos (ALEP), Carla (TJ), Adriano Santos (CEDCA/Cavanis), Rodrigo Bonfim (CEDCA/HPP), Felipe Ferreira (ALEP/Orçamento) e Danielle (CAOPCAEMP).

Justificativas:

Thiago (CEDCA/SEPL) - Justificou

Fernando Redede (DPE) - Justificou

AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL(S)	ATUALIZAÇÕES
<p>Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA</p>	<p>Março a Dez/23</p>	<p>Todos</p>	<p>22/11/22: Atualizar o site com os links informados no dia 18/10/22 após aprovação da Plenária do dia 25/11/22.</p> <p>06/12/22: Site atualizado.</p> <p>14/03/23: Publicação no site do CEDCA e apresentação do Roteiro de atuação prática – OCA na plenária de março pela conselheira Débora para fins de divulgação do material.</p> <p>Link:https://cadeparana.org.br/publicacoes/control-e-social-e-orcamento-crianca-e-adolescente-oca-roteiro-de-atuacao-pratica/</p> <p>Solicitado atualização do site dia 27/03</p> <p><u>Material enviado por e-mail e no grupo dos whats dos CMDCA's/ Ers dia 04/04</u></p> <p>11/04/2023 – Sem encaminhamento.</p> <p>16/05/2023 - Sem encaminhamento.</p>
<p>Atualização Ferramenta do BI</p>	<p>Março/ Dez/23</p>	<p>SEFA, MP, CEDCA e SEPL</p>	<p>22/11/22: A reunião foi realizada com os seguintes encaminhamentos: 1- Ofício ao IPARDES constando as necessidades identificadas para o grupo;</p> <p>2- Carregar o link do BI no site do CEDCA, dentro do menu OCA;</p> <p>3- Planilha para classificação prévia do OCA não exclusivo. Responsável Claudio. Reunião agendada para o dia 01/12/22 no CAOPCAE às 16:00 horas. Participantes: Dra. Danielle, Débora, Eduardo (SEFA), Claudio (MP), Thiago (SEPL).</p> <p>06/12/22: Ofício ao IPARDES encaminhado em 01/12/22;</p> <p>Link BI: Aguardando o envio do Link pelo Cláudio</p> <p>14/03/2023: retomar o ofício do IparDES; retomar a validação do representante da SEFA (diretora Márcia do Valle) para a conclusão e publicação da ferramenta do BI.</p> <p>Link disponibilizado pelo Claudio:</p> <p>https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMWQ2MzE</p>

			<p>3MDgtZTNINS00OTdmLTkwYTUtZWUyNjY0YjE5YjIwliwidCI6IjNkNDFkODUyLWI1NTgtNGRmNC1hYjIq2LWJmM2IzMWM1YTNiMiJ9</p> <p>* Ofício do Ipar-des 413/2022 enviado dia 01/12 sem retorno.</p> <p>Ofício reenviado dia 27/03 por protocolo 20.256.355-4 – Responderam que o ofício do CEDCA precisa ser ratificado, diante da nova direção do Ipar-des.</p> <p><u>* Ofício 42/2023 – enviado dia 27/03 a SEFA – Protocolo 20.263.444-3 Solicitando indicação de representante – sem retorno.</u></p> <p>11/04/2023 – Reiterar o ofício ao IPARDES ressaltando a importância da continuidade das ações vinculadas as Políticas Públicas independente da troca da gestão do órgão com prazo de resposta até o dia 12/05.</p> <p>Ok, Ofício 87/2022 enviado dia 28/04.</p> <p>16/05/2023 – Protocolo 20.256.355-4 com a resposta do Ipar-des recebido. Ciente.</p> <p>- Reunião da SEFA com a Dra. Márcia com a Dra. Danielle, Thiago, Débora e Juliana Sabbag, datas sugeridas: 17/04, 24 e 25/04. (reunião não realizada).</p> <p>16/05/2023 – Oficiar a SEFA solicitando o agendamento da reunião;</p> <p>16/05/2023 – Reiterar o ofício a SEFA com relação à representação no GT OCA;</p>
Curso OCA	Março/ Dez 2023	Câmara do FIA/CEDCA, MP, SEDEF	<p>14/09/21: Finalizado.</p> <p>14/03/23: Planejamento de uma formação específica aos conselheiros de direitos.</p> <p>11/04/2023 – Em andamento.</p> <p>16/05/2023 – Sem encaminhamento.</p>
Articulação com	LDO –	Dra.	13/09/22: A LDO foi publicada em 06/09/22 sob a

<p>ALEP – Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRI, Comissão de DH</p>	<p>Março, Abril LOA – Agosto, Setembro PPA – Agosto, Setembro</p>	<p>Danielle, Débora e representantes da Câmara do FIA.</p>	<p>Lei nº 21228, a emenda que foi articulada pelo CEDCA e demais envolvidos, foi aprovada e o artigo nº 52 Parágrafo 3º exclui o FIA/PR dos efeitos da EC 109.</p> <p>O OCA esta previsto tanto na LDO e no PLOA 23.</p> <p>Acompanhar a votação do PLOA 23.</p> <p>18/10/22: Acompanhar a votação do PLOA 23</p> <p>22/11/22: Ainda não foi discutido na ALEP. Aguardando a votação do PLOA 23.</p> <p>06/12/22: Ainda não foi discutido na ALEP. Aguardando a votação do PLOA 23.</p> <p>14/03/2023: Verificar as diretrizes e os prazos da PPA e a LDO 2024.</p> <p>Agendamento de reunião com a diretora da SEFA, Márcia do Valle para verificação da questão dos efeitos da EC 109 e representação da SEFA no GT OCA – Data: verificar com Márcia e retomar no grupo para a organização, sugestões de datas: 21/03 ou 22/03 de manhã.</p> <p>Reunião não agendada.</p> <p>11/04/2023 -</p> <p>LDO 2024: Projeto elaborado, em andamento Audiência Pública – verificar na ALEP a necessidade de ajuste; Prazo para ser enviado a Assembleia até 15/04. A Dra. Danielle tentará contanto com a Casa Civil para acesso ao PLDO 2024;</p> <p>16/05/2023 – Registro do contato do MP com a Casa Civil sobre a importância da PLDO conter as previsões indicadas pelo colegiado (retirada do parágrafo referente a utilização do superávit do FIA);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro da reunião da SEDEF com a SEFA e SEPL ressaltando a importância da excepcionalização do FIA na PLDO; - Registro que o representante da CRIA, Felipe auxiliará no monitoramento das possíveis propostas de emendas a PLDO. (prazo para
---	---	--	--

Emenda – 29/05).

PPA 2024/2027: Prazo para o fechamento do diagnóstico – até o final de Abril/2023;

Consulta Pública aberta até dia 16/04 – divulgar a informação aos CMDCAS via e-mail e no grupo do whats com cópia aos ERs;

Envio de ofício a SEED, SESA e SEDEF (Secretário, DG e /ou Núcleo de Planejamento Setorial de Cada Secretaria e outros interlocutores) para convite a reunião objetivando a apresentação e sensibilização quanto aos objetivos prioritários do OCA em relação as políticas de cada pasta. Dia 20/04, horários a serem definidos.

Solicitar apoio para articulação da reunião com os representantes dos conselheiros das pastas e do MP/PR.

20/04/2023 – Reunião realizada com a presença dos seguintes representantes do Núcleo de Planejamento: Pedro Vieira/ SEDEF, Luis Paulo Siqueira/SEED, Rodrigo Silva/SEJU e Joanilda Leskiewicz/ SESA. Demais participantes: Débora, Dra. Danielle, Fernanda, Juliana Sabbag e Maíra.

Encaminhamentos: Envio de ofício a SEPL (com cópia a SEED, SESA, Esporte, Trabalho, SEJU e outras) para informe sobre as apreciações da reunião e a solicitação do envio do diagnóstico setorial qualitativo do PPA das pastas ao GT OCA para análise e a identificação das ações do CEDCA que precisam ser alinhadas e /ou complementadas. Para apresentação na reunião do dia 16/05.

(encaminhamento não realizado devido orientação da SEPL/ verificar os tramites e as ações novamente).

16/05/2023 – Envio de ofício a Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, Igualdade Racial, Trabalho, Justiça, e Abastecimento (Secretário, DG e /ou

			<p>Núcleo de Planejamento Setorial de Cada Secretaria e outros interlocutores) para convite a reunião objetivando a apresentação e sensibilização quanto aos objetivos prioritários do OCA em relação as políticas de cada pasta para o dia 06/06 (no período da tarde) local a ser definido no MP ou na sala de situação.</p> <p>16/05/2023 – Agendar reunião extraordinária do colegiado com a SEPL referente à elaboração do PPA e marcação do OCA para o dia 06/06 (no período da manhã) – local a ser definido no MP ou na sala de situação</p>
Objetivos do OCA	Abril de 2023	Adriano, Juliana Sabbag e Câmara do FIA	<p>Deliberação nº 005/22: Que trata da aprovação dos objetivos prioritários que nortearão a LDO e LOA.</p> <p>17/05/22: OK. Colocar a Deliberação no drive do GT OCA.</p> <p>19/07/22: Extraordinária do CEDCA onde foram feitas as previsões para LOA 2023 do FIA. Verificar a deliberação.</p> <p>Marcar extraordinária para identificação dos valores e ações prioritárias conforme deliberação nº 005/2022.</p> <p>16/08/22: Reunião realizada em 10/08/22. Deliberação nº 037/2022. Disponibilizar no Grupo de Trabalho.</p> <p>13/09/22: Realizado.</p> <p>14/03/2023: Agendar a reunião extraordinária do CEDCA e uma reunião da câmara do FIA anterior para análise prévia e definição da metodologia.</p> <p>12/04 – Reunião da câmara do FIA;</p> <p>19 ou 28/04 – Reunião Extraordinária</p> <p>11/04/2023 – Verificar a possibilidade de adiantar a reunião para os dias 17 ou 18/04.</p> <p>16/05/2023 – Deliberação dos Objetivos do Oca aprovada nº 12/2023 – disponibilizar no site do</p>

			CEDCA.
Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada pasta	Março/ Dez 2023	SEPL, SEDEF e CEDCA.	<p>22/11/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>06/12/22:Aguardando a atualização do BI.</p> <p>14/03/2023: Aguardando a validação do BI com a criação de um método para o monitoramento das ações.</p> <p>Uma vez definidos os objetivos do OCA, sugere-se o envio de ofício trimestral as secretarias responsáveis pela ação referente a execução do recursos, com a utilização de um formulário próprio para a padronização das respostas.</p> <p>Com o envio dos objetivos prioritários aprovados para as secretarias visando à construção do PPA. Construção do formulário na reunião do dia 11/04.</p> <p>11/04/2023 – Em andamento.</p> <p>16/05/2023 – Verificar a metodologia do instrumental de monitoramento da SEPL para a construção do formulário e após repassar o documento para apreciação do grupo. Horário a ser definido entre a Juliana M, Débora e Thiago.</p>
<p>25/05/21:</p> <p>Formalização do GT OCA no CEDCA</p> <p>Composição:</p> <p>Câmara do FIA, Planejamento, SEFA (Marcia do Vale), MP CAOPCAE, SUBPLAN, Defensoria Pública, OAB (Comissão da Criança), TJ (Arlete) e todos</p>	Abril/2023	Câmara do FIA	<p>14/03/2023: Revisão da Del 045/2022 com a atualização da composição conforme as indicações recebidas.</p> <p>11/04/2023 – Em andamento.</p> <p>Ofícios expedidos dia 27/03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SEED – Marilei dos Santos Moreira - SEFA – Ofício 43/2023 (protocolo 20.263.444-3) - CRAI/ALEP – Luciano Pereira dos Santos - Comissão de Orçamento /ALEP- Felipe Ferreira - TJPR - Carla Andréia Alves da Silva Marcelino e Angela Regina Urio Liston <p>16/05/2023 – Fazer contato com a SEED e reenviar o ofício a SEFA.</p>

do Decreto, convidar também ALEP (CRIA), Anne Cristine (Gabinete Dep. Federal Leandre Dal Ponte) e o Jeferson Abade.			
---	--	--	--

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: **Aprovado com realização de extraordinárias do GT e do colegiado no dia 06/06.**

4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO:

4.3.1 – Ofício 10/23 – CONSIJ/TJPR – Solicita a relação de municípios que formalizaram a deliberação 47/2022 e a informação dos valores destinados das verbas do FIA.

Relato: Em atendimento à solicitação do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude, que apreciou a pauta “Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância no XXI Encontro do Colégio de Coordenadores, o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ) do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) solicita por meio do Ofício 10/23 a relação de municípios que formalizaram a deliberação 47/2022 e a informação dos valores destinados das verbas do FIA.

Ressalta-se que a Del. 47/2022 aprovou repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no valor de R\$ 29.700.000,00.

Parecer da Câmara: Oficiar ao NFS (Núcleo Financeiro Setorial) para o envio das informações .

Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara**

4.4. OUTROS ASSUNTOS:

4.4.1 – Protocolo: 20.100.152-8 Banco de Projetos: Raio de Luz – UOPECCAN:

Relato: Banco de Projeto - Protocolo 20.100.152-8 - União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN /inclusão;

Relato: A OSC União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN solicitou na reunião de março/2023 a inclusão do Projeto “Raio de Luz” no Banco de Projeto FIA amparados pela Deliberação 50/2017 no total de R\$ 4.833.193,34.

O objetivo do projeto é de “Aquisição de Acessórios para o Equipamentos de Radioterapia do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN ofertando tratamento 3D (tridimensional) e técnicas moduladas (IMRT e VMAT) para atendimento de pacientes SUS, associados a sistemas de IGRT 2D e 3D (Imagem Portal e ConeBeamCT)”. Para isso, o projeto tem como objetivos específicos:

- A.** Ofertar tratamento 3D (tridimensional) e técnicas moduladas (IMRT e VMAT) para atendimento de pacientes SUS, associados a sistemas de IGRT 2D e 3D (Imagem Portal e ConeBeamCT);
- B.** Investir e inovar o tratamento ofertado aos pacientes oncológicos;
- C.** Adequar o tratamento ofertado no Sistema Único de Saúde – SUS;
- D.** Adequar o tratamento ao demandado por protocolos internacionais que proporcionam melhores resultados,

Logo, a OSC pretende equipar o Acelerador Unique hoje existente na unidade de Cascavel para que seja possível uma melhor distribuição de atendimentos, sem limitações tecnológicas. O público-alvo do projeto “são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sem distinção de sexo, gênero, etnia, procedência geográfica ou social e que necessitem de internação e atendimento ambulatorial [...] mais precisos capazes de provocar redução importante de efeitos colaterais [...]”. O projeto prevê o atendimento de 80 crianças.

Parecer do CEDCA do dia 17/03. Em diligência. A câmara sugere encaminhamento de ofício à OSC solicitando os devidos esclarecimentos quanto à garantia do atendimento exclusivo para crianças e adolescentes dos equipamentos/softwarees a serem adquiridos com recursos FIA, considerando o parecer técnico emitido pelo ER de Cascavel (fls. 180/181). Prazo de retorno de 10 dias após o envio do ofício, retorno para pauta no mês de abril/2023.

Ofício nº 54/2023 – CEDCA enviado dia 27/03 por e-mail e pelo protocolo, sem retorno até o momento.

Parecer da Câmara de Políticas na reunião do dia 14/04: Oficiar a organização que o CEDCA entende e acolhe o mérito da questão, todavia a utilização exclusiva não é uma exigência do CEDCA e sim da legislação. Indica a possibilidade de a organização retificar o projeto e submetê-lo novamente a análise. **Em discussão na plenária, a proposta foi para votação, com 18 votos a favor da aprovação do mérito e 04 abstenções. Assim, a proposta segue para análise da câmara do FIA.**

Parecer da Câmara: Aprovado, com abstenção das conselheiras Alexandra e Débora. O MP se manifesta contrariamente à aprovação do projeto, uma vez que a utilização do recurso FIA, não exclusivamente a crianças e adolescentes gera um precedente inadmissível ao CEDCA/PR e tenha sua legalidade discutida.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com abstenção dos conselheiros Renann e Amanda.

4.4.2 - Protocolo 20.208.519-9 – Inclusão Banco de Projetos – A tecnologia a favor da Odontologia e antropologia Forenses – SESP:

Relato: A Secretaria de Estado da Segurança Pública solicita a inclusão do Projeto: A tecnologia a favor da Odontologia e antropologia Forenses, **no valor total de R\$ 694.000,00**; cujo objetivo fulcral é modernizar os setores de Odontologia Legal e Antropologia Forense através da aquisição de equipamentos.

No ano de 2021 foram registrados 21.821 crimes contra vítimas menores de 18 anos (dados do TJ/PR), destacando-se 4.673 tipificados como violência sexual. Segundo a Delegada titular do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicrede), o Paraná tem uma criança desaparecida a cada dois dias 10, estando entre os Estados da Federação com número mais alto

Atualmente, o Paraná tem aproximadamente 4.352 pessoas desaparecidas, sendo 51 abaixo de 12 anos. Ademais, a violência contra criança e adolescente é uma realidade que marca pessoas especialmente expostas a uma maior vulnerabilidade social, violência contra criança e adolescente requer esforços conjuntos e convergentes do Poder Público, família e sociedade para salvaguardar mecanismos de respostas institucionais.

Público alvo:

O público-alvo serão as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de violência, além dos desaparecidos; conjuntamente, com toda a sociedade, que cabe salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVO GERAL - Realizar o processamento e perícia de ossadas provenientes do Estado do Paraná, além de atendimento a lesões e outros tipos de trauma de competência da Odontologia Legal e Antropologia Forense.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - As atividades serão executadas imediatamente após a aquisição dos equipamentos, sendo desenvolvidos trabalhos periciais de análise de ossadas para estimativa de perfil biológico e busca ativa.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL – Investimento – custo total R\$ 694.000,00.

Parecer da Câmara: A Câmara entende que o Banco de Projetos não é a melhor alternativa para subsidiar a demanda apresentada. Solicitou que a proposta seja reformulada com a apresentação de dados de demanda que envolvam exclusivamente crianças e adolescentes nas diferentes ações que foram explanadas na apresentação pela perita na Câmara, também é importante apresentar o fluxo da priorização dos atendimentos de crianças e adolescentes e a equipe disponível. A pauta seguirá para apreciação deste conselho para discussão de possível repasse pelo FIA livre.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com abstenção dos conselheiros Renann e Amanda.

4.4.3. Protocolo: 20.323.969-6 – Alteração do Plano de Trabalho- Banco de Projeto/ Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social;

Relato: Trata-se da solicitação da Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social de alteração do Plano de Trabalho do projeto: “Karate em Ação” (Del. 76/2014).

De acordo com o parecer da Gestão de Fundos que validou o Plano de Aplicação, o mesmo apresenta-se em conformidade com o plano de contas do Estado e a classificação da natureza de despesa está de acordo com o Manual Técnico Orçamentário, no valor de R\$ 84.000,00, sendo R\$80.000,00 recurso do concedente (custeio) e R\$4.000,00 de contrapartida(bens e serviços).

Ainda, conforme o Parecer Técnico do ER de Curitiba (as fls. 95) , o Projeto Karate em Ação pretende alcançar adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, do município de Curitiba, Piraquara e Pinhais, oportunizando a efetividade de seu direito à educação, cultura, esporte e lazer, em atuação articulada com os CRAS das regiões. Será desenvolvido nos Centros Municipais de Esporte e Lazer de Pinhais, Piraquara e em Curitiba com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ. E tem como objetivo geral proporcionar atendimento à 60 adolescentes de 12 a 17 anos, a prática esportiva educacional do Karatê Tradicional. O plano de aplicação para o projeto está dividido em: material de consumo (combustíveis e uniformes) - R\$14.000,00; vencimento e salários (Coordenador e dois instrutores) - R\$48.600,60; Obrigações Patronais – (Férias, 13º salário e encargos) R\$17.399,40, mais uma contrapartida de R\$4.000,00, tendo este plano validado pela Gestão de Fundos (mov.37). Assim, considerando que o Plano de Trabalho vai atender o público prioritário em articulação com os CRAS e as Secretarias de Esporte e Lazer Municipais, o ER também é favorável ao Projeto apresentado.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. MPPR solicita registro em ata de sugestão para inclusão de adolescentes egressos do sistema socioeducativo na priorização de vulnerabilidade.

4.4.4. Protocolo 20.444.112-0 – Transferência de captação de recurso – Banco de Projeto/HPP

Relato: Por meio do Ofício DPJT nº 41/2023 o HPP informa que captou em 2022 via doação de pessoa física (DARF 3%), o valor de R\$ 152.641,47 para o FIA. Assim, solicita que o valor seja destinado ao Projeto Hospital Digital II aprovado e incluído no Banco de Projetos pela Del. 041/2022.

O projeto tem como objetivo ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento do HPP por meio da transformação digital na jornada do paciente pediátrico.

Parecer da Câmara: Aprovado, com abstenção do conselheiro Rodrigo.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.5 - Ofício 12/2023 – CT de Ibema – Termo de doação com encargos 142/2022 do MDFDH;

Relato: O CT de Ibema informa que recebeu 05 (cinco) computadores através do Termo de Doação com Encargo nº 142/2022 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Assim, solicita autorização para realizar a doação de outros 02 (dois) computadores adquiridos pelo convênio 166/2011 (protocolo 10.787.446-1/ Del. 08/2010) a Secretaria de Bem Estar Social para ser utilizado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Informando que o CMDCA é favorável à ação.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.6. Ofício 29/2023 – Resposta do M. Vera Cruz do Oeste ao Ofício do CEDCA sobre a emenda 109/2021;

Relato: Em resposta ao Ofício Circular do CEDCA/PR referente a EC 109/2021, o município de Vera Cruz do Oeste informa que não foi utilizado o recurso do superávit do fundo para outras finalidades.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente

4.4.7. Planejamento execução das metas Plano Decenal CEDCA para 2023.

Relato: Conforme proposta da CPCA/SEDEF segue planilha referente ao planejamento da execução das metas do Plano Decenal/2023 relacionadas à câmara do FIA para análise e preenchimento.

Ressalta-se que para auxiliar a análise, estão disponíveis na aba de “2021” os dados para consulta.

Parecer da Câmara: A câmara realizará o levantamento dos dados relacionados na meta no segundo semestre de 2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado

4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:

4.5.1. Ofício 13/2023 – Convênio nº 356/2011 – Comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do Conselho Tutelar de Catanduvas;

Relato: Em resposta ao Ofício 13/2023 do CEDCA, o município de Catanduvas encaminha a comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do Conselho Tutelar, notas fiscais, registros fotográficos e tabela exemplificada dos gastos.

Parecer da Câmara: Ciente e archive-se.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.5.2. Ofício 99/2022 - Convênio 324/2011 – Encaminha Plano de Aplicação do M. de Assis Chateaubrian;

Relato: Informa sobre a realização do leilão do veículo do CT no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Assim, encaminha o Plano de Aplicação (aprovado pelo CMDCA) contendo o investimento dos recursos, conforme previsto na cláusula sétima do convênio 324/2011, para análise e aprovação.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.5.3. Ofício 02/2023 – Convênio 333/2011 – Plano de Aplicação do M. de Flor da Serra do Sul;

Relato: Em resposta ao ofício 37/2023 do CEDCA, o município de Flor da Serra do Sul encaminha o Plano de Aplicação (aprovado pelo CMDCA) com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com os recursos e destinados à sede do Conselho Tutelar.

Parecer da Câmara: Aprovado. Responder município informando que após a compra dos equipamentos deverá encaminhar as Nfs e fotografias dos itens adquiridos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.5.4. Ofício 06/2022 – Convênio 54/2011 - Correção do Plano de Equipamentos – CT de Quarto Centenário;

Relato: Em resposta ao ofício 234/2022 do CEDCA, o município de Quarto Centenário encaminha o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos e preços dos produtos a serem adquiridos para a nova sede do CT.

Parecer da Câmara: Em diligência para verificação do Plano original e correção proposta. Resgatar o protocolado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.5.5. Retorno ao ofício 024/2022 da APMIF de Santa Mariana/ destinação dos bens adquiridos com o recurso do FIA.

Relato: Em resposta a solicitação do CEDCA, o ER de Cornélio Procópio ajustou o pedido da APMIF quanto à destinação dos bens adquiridos com os recursos do FIA (Termo de Fomento nº 04/2019 aprovado pela Del 03/2017) encaminhando nos moldes da Resolução Conjunta SECJ CEDCA 36/2008, a proposta de redirecionamento dos bens, com a apresentação do Relatório Técnico e dos documentos do CMDCA.

O CMDCA solicita que o veículo adquirido pela APMFI (que encerrou as atividades) seja direcionado à Casa da Criança de Cornélio Procópio.

Em análise, o ER ressalta que o objeto do Termo de 2019 é a transferência de recursos para a execução de projetos de ações voltadas à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no estado Paraná. Tendo como objetivo “proporcionar melhor condições de conforto e segurança aos adolescentes por meio da aquisição de veículo”. Assim, o veículo zero quilometro no valor de R\$ 30 mil reais foi adquirido.

A entidade Casa da Criança encaminhou o Ofício 501/2023 contendo informações sobre o atendimento do abrigo institucional, o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Atividades, além da informação do atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

Dessa forma, o ER, ressalta que o abrigo atende a demanda da região, inclusive do município de Santa Mariana, e que foi demonstrado o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, contemplando o objeto do Termo de Fomento.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

Inclusões de pauta:

4.5.6 - Correção da Del. 78/2022 – aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima:

Relato: O ER de Londrina apontou a necessidade da Correção da Del. 78/2022, a seguir:

“É possível observar que no ANEXO I presente na deliberação, a listagem de municípios com suas devidas populações e o recurso resultante desses dados, estão descrevendo que Bela Vista do Paraíso possuía no censo do IBGE de 2010 o total de 2.695 habitantes (conforme imagem em anexo). No entanto, a população do município de Bela Vista do Paraíso no censo do IBGE de 2010 era de 15.079 habitantes (página oficial do IBGE em anexo).

Sabendo que essa diferença impacta diretamente na quantidade de recurso a ser recebido pelo município, solicitamos a correção da colocação do município no índice populacional dentro da deliberação, para que não haja prejuízos para o município, advindos dessa informação incorreta.”

O ER solicita ainda, a correção da informação do nº dos habitantes do município de Bela Vista do Paraíso, Prado Ferreira, Assaí e Alvorada do Sul.

Parecer da Câmara: Revisar o anexo da Deliberação 78/2022, para apreciação na reunião de junho/2023. O CEDCA dialogará com os municípios a respeito da estrutura política e administrativa da política de defesa da criança e do adolescente, principalmente quanto a execução e intersectorialidade.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.5.7 - Ofício 14/2023 – CMDCA de Tomazina – Leilão do veículo/2019 – Del 107/2017.

Relato: Por meio do referido ofício o CMDCA informa a aprovação do redirecionamento do veículo do CT adquirido com o recurso do FIA por meio da Del. 107/2017, justificando que o município de porte I não necessita de 02 carros, assim, para evita a deteriorização pelo não uso, o mesmo está sendo redirecionada a prefeitura municipal.

Parecer da Câmara: *Informa-se que não foi aprovada a destinação do veículo para outras ações, tendo em vista o contido na Cláusula 7a do Termo de Convênio nº 280/2007.*

*1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais;
2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos, que serão adquiridos com os recursos obtidos através do leilão e destinados à sede do Conselho Tutelar, com a devida anuência do CMDCA.*

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.6. Relato do GT -Banco de Projetos/ análise da minuta de Deliberação;

Relato: A SE/CEDCA informa que foram realizadas reuniões nos dias 28/04 e 05/05 para análise da minuta que altera a Del 50/2017 do CEDCA referente à regulamentação e procedimentos do Banco de Projetos.

Nessa versão, a CPCA propôs que o CEDCA faça a análise do mérito dos projetos e que a regulamentação das ações operacionais (fluxo dos trâmites) seja formalizada por uma resolução própria da SEDEF.

Sobre a análise do mérito da regulamentação foram discutidos os seguintes pontos com alterações:

- retirada da destinação de 10% ao FIA do total de recursos captados pelo GOV;
- aumento do valor do resgate parcial para 30 (trinta) salários mínimos;
- retirar a obrigatoriedade da abrangência do atendimento do projeto a 03 municípios.

Parecer da Câmara: Encaminhar a minuta para todos os Conselheiros e solicitar que enviem suas considerações até 06 de junho de 2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

